



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL N.º 1.567

EMENTA: - MODIFICA AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 5º DA LEI Nº 1442.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI: -

Artigo 1º - Fica alterada a redação da Letra "A" do Artigo 5º, para:


Gratuidade das passagens para os cegos, os agentes da fiscalização municipal, os ex-combatentes e os guardas de segurança pública ou particular quando devidamente uniformizados e identificados.

Artigo 2º - Fica alterada a Letra "B" do mesmo a Artigo 5º, para:

Abatimento de 50% (cinquenta por cento) nas passagens para os es coteiros e estudantes.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de Outubro de 1979


ALUIZIO DE CAMPOS COSTA
Prefeito

Projeto de Lei nº 005/78

Autor: Vereador Jonas de Carvalho

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
1567	FL. 06	Rup

